

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

RESPONSÁVEL

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: TECNICO EM T. DA INFORMAÇÃO
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de 3 (três) certificados digitais do tipo e-CPF, padrão ICP-Brasil, destinados à identificação digital e assinatura eletrônica de empregados públicos do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga).

1.1 Especificação do objeto e quantidades

O objeto da contratação consiste na aquisição de 03 (três) certificados digitais e-CPF, destinados à identificação digital e à realização de assinaturas eletrônicas por empregados públicos do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (Ciga).

Os certificados digitais deverão:

- Ser do tipo e-CPF A3, emitidos conforme padrão da ICP-Brasil;
- Possuir validade mínima de 36 (três) anos, ou conforme padrão contratado;
- Ser compatíveis com os sistemas governamentais e plataformas utilizadas pelo Ciga;
- Permitir a realização de assinaturas digitais com validade jurídica;
- Ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil;
- Ser disponibilizados com as orientações necessárias para validação, emissão e utilização.

Os certificados destinam-se aos seguintes empregados públicos do Ciga:

- Henrique Pereira Machado
- Morgana Arent Michels Bagini
- Rodrigo Giacomo Guesser

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.3 Dispensa de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos

Nos termos do art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, e considerando que a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, em razão do baixo valor e da baixa complexidade técnica do objeto, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos.

Em contratações de pequeno porte, os custos e recursos administrativos associados à realização de estudos técnicos detalhados e análises formais de riscos podem superar os benefícios efetivamente obtidos, tornando o processo excessivamente burocrático e desproporcional à sua finalidade.

A aquisição de certificados digitais constitui objeto padronizado, amplamente disponível no mercado e de baixa complexidade técnica, não exigindo análise aprofundada de soluções tecnológicas ou modelagens contratuais complexas.

Nessas situações, os recursos humanos e operacionais da Administração podem ser melhor empregados em atividades que gerem resultados diretos para o interesse público, sem prejuízo à regularidade e à segurança da contratação.

Dessa forma, a dispensa fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e no art. 5º, incisos I e II, da Resolução CIGA nº 313/2025, sendo consideradas suficientes as informações apresentadas neste Termo de Referência simplificado para demonstrar a adequação, viabilidade e vantajosidade da contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta para aquisição de certificados digitais e-CPF fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução CIGA nº 313/2025, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga.

Nos termos do art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, esta contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, destinado a objetos de baixo valor e complexidade reduzida. Dessa forma, a instrução processual limita-se à apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de referência simplificado;
- Estimativa de preços;

- Autorização da autoridade competente; e
- Habilitação fiscal perante a Fazenda Federal.

Além disso, a contratação encontra respaldo no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a observar os princípios do planejamento, eficiência, proporcionalidade e economicidade, assegurando que a solução contratada seja adequada às necessidades institucionais e proporcional ao objeto pretendido.

Observam-se ainda as determinações do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, segundo as quais toda contratação direta deve ser precedida de justificativa do preço e da escolha da fornecedora, requisitos que compõem a instrução deste processo.

Diante disso, a presente contratação direta demonstra:

- Vantajosidade para a Administração, ao garantir a continuidade do uso seguro e regular do certificado digital institucional;
- Adequação técnica do objeto, visto que o certificado digital e-CNPJ é indispensável para as operações administrativas que exigem identificação eletrônica vinculada ao CNPJ do Ciga; e
- Regularidade processual, por observar integralmente tanto a legislação federal quanto as normas internas estabelecidas pelo próprio Ciga.

Assim, o fundamento legal, econômico e administrativo da contratação está plenamente atendido, legitimando sua realização e garantindo segurança jurídica ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF, destinados a empregados públicos do Ciga, com a finalidade de garantir identificação eletrônica segura e realização de assinaturas digitais com validade jurídica.

Os certificados permitirão:

- assinatura de documentos administrativos eletrônicos;
- acesso a sistemas governamentais;
- autenticação em plataformas institucionais;
- envio seguro de informações a órgãos públicos.

Dessa forma, a solução assegura a continuidade das atividades administrativas e a regularidade dos atos praticados em ambiente digital.

3.2 Requisitos da Contratação

A contratação deverá garantir que os certificados digitais:

- sejam emitidos por Autoridade Certificadora credenciada na ICP-Brasil;
- sejam do tipo e-CPF A3;
- sejam compatíveis com os sistemas governamentais utilizados pelo Ciga;
- sejam emitidos após validação adequada da identidade dos titulares;
- estejam plenamente operacionais após a emissão.

A contratada deverá fornecer suporte para emissão e validação, garantindo a correta utilização dos certificados.

3.3 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.5 Documentação

Conforme o disposto no art. 5º, incisos III e V, da Resolução CIGA nº 313/2025, e considerando que a presente contratação se enquadra como procedimento sumaríssimo, em razão do valor estimado e da baixa complexidade do objeto, a empresa contratada deverá apresentar somente os documentos abaixo relacionados, suficientes para comprovar sua regularidade fiscal mínima:

- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal (CND/CPEND);

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração.

O cumprimento do prazo estabelecido será verificado e atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Administração.

4.2. Local e endereço do serviço

Os serviços poderão ser executados na forma on-line.

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (responsabilidade da contratante e contratada)

5.1 São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA;

II – comunicar à CONTRATADA, tempestivamente, por escrito, toda e qualquer ocorrência relativa com a execução do serviço;

III – solicitar à CONTRATADA a substituição de profissional cuja permanência considere prejudicial;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, solicitando, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou materiais e equipamentos que não tenham sido considerados adequados, restando ainda, à CONTRATADA, a obrigatoriedade da imediata reparação, sem ônus e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

V – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento do objeto; e

VI – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5.2 É expressamente vedado ao CONTRATANTE a sublocação, a cessão, a transferência ou o empréstimo do estande, total ou parcialmente, sem a anuência da CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE não responderá por outros ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente à CONTRATADA.

5.4 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:

I – dar integral cumprimento ao objeto deste Contrato, bem como providenciar, às suas expensas e à contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

II – executar, integralmente e com perfeição técnica, o objeto deste Contrato;

III – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a efetivação da locação do estande;

IV – cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;

V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

VI – responsabilizar-se pelo pagamento de tributos, taxas e demais despesas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, quaisquer anormalidades que verificar na execução dos serviços;

VIII – reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções;

IX – refazer, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções por ele emanadas;

X – responsabilizar-se pelo serviço de segurança geral durante o evento;

XI – promover, organizar, cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do contrato;

XII – responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados aos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força deste Contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e

XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.5 Na execução do contrato, a CONTRATADA não poderá utilizar mão de obra escrava e nem se valer de trabalho infantil.

5.6 É vedado à CONTRATADA associar o evento ao nome de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no §1.º do art. 37 da Constituição Federal.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a execução integral do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal e atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.2. A medição do serviço será realizada com base na efetiva execução do objeto, conforme as condições técnicas e quantitativas descritas neste Termo de Referência.

6.3. Compete ao fiscal designado verificar:

I. O cumprimento integral das atividades previstas;

II. A conformidade técnica da execução com o objeto contratado;

III. A inexistência de falhas, pendências ou não conformidades.

6.4. Após o aceite definitivo, o pagamento será processado pela área financeira do Ciga em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada.

6.5. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou boleto para conta indicada pela contratada.

6.6. É vedado o pagamento antecipado, salvo autorização expressa e justificada pela autoridade competente, conforme as normas internas do Ciga.

6.7. Em caso de divergência na execução, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências, sem que isso implique prorrogação automática de prazos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a emissão do certificado digital e-CNPJ foi realizada por meio de pesquisa de orçamentos junto a prestadores de serviços disponíveis na internet, considerando que esse tipo de serviço é amplamente ofertado por Autoridades Certificadoras e Autoridades de Registro credenciadas pela ICP-Brasil, cuja contratação não exige presença física na sede do Ciga, podendo ser executada integralmente de forma remota.

Foram identificados fornecedores atuantes no segmento de certificação digital por meio de consultas em sites especializados, plataformas de comércio de serviços e mecanismos de busca, observando-se o disposto no art. 2º, §4º, e art. 5º da Resolução CIGA nº 313/2025, que estabelecem a necessidade de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a pesquisa se concentrou em empresas reconhecidas pela confiabilidade, regularidade técnica e credenciamento oficial junto à ICP-Brasil, garantindo que a contratação atenda às exigências legais e às necessidades operacionais do Ciga.

A escolha do fornecedor será definida com base no menor preço apresentado entre as propostas válidas, desde que atendidos os requisitos técnicos mínimos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O processo de seleção busca assegurar a economicidade, a competitividade mínima e a vantajosidade da contratação, de forma compatível com a simplicidade e proporcionalidade exigidas para contratações diretas de baixo valor.

Os registros das solicitações, respostas e valores ofertados serão apresentados no ITEM 9 do presente termo de referência como comprovação da pesquisa de mercado e da seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da transparência administrativa.

8. DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

Autorizado por empenho.

8.2 Vigência e Possíveis Prorrogações

O empenho vigorará até o adimplemento final das obrigações, observada a vigência do crédito orçamentário.

8.3 Gestão e Fiscalização

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da

equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

[...]

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Gestor:

Nome: MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Emprego Público: Gerente Administrativa
Matrícula: 4
E-mail: morgana@ciga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: ÉRICA MORAES DE ALMEIDA
Emprego Público: Assistente Administrativa
Matrícula: 59
E-mail: erica@consorciociga.gov.br

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados**, colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme apresentado no ITEM 7 do presente termo de referência, foi localizado na internet prestadores do serviço:

Da pesquisa realizada em fornecedores disponíveis na internet, foram obtidos os seguintes valores:

CERTIFICADORA	ENDEREÇO WEB	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cechinel Certificação Digital LTDA. CNPJ: 29.480.028/0001-55	https://arcechinel.com.br/certifi-digital Acesso em 06/03/2026	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75	https://certisign.com.br/certificados/e-cpf Acesso em 06/03/2026	03	R\$ 382,99	R\$ 1.148,97
Valid Certificadora CNPJ: 14.121.957/0001-09	https://validcertificadora.com.br/products/e-cpf-a3-em-token?variant=44136552530080	03	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00

arcechinel.com.br/certificado-digital

Certificado Digital

CECHINEL

Precisando emitir o Certificado Digital e-CPF ou



Certificado Digital A1



e-CPF

R\$ 130,00



e-CNPJ

R\$ 160,00

- > Válido por 1 ano
- > Em Arquivo Digital
- > Suporte na Instalação



Certificado Digital A3 + Cartão



e-CPF

R\$ 250,00



e-CNPJ

R\$ 250,00

- > Válido por 3 anos
- > Acompanha Cartão
- > Suporte na Instalação

MAC e LINUX consulte as versões compatíveis junto ao nosso **Suporte Técnico**

certisign.com.br/certificados/e-cpf

VENDAS: ☎ (11) 9 4206-8651 / 011 4003-5597 (regiões metropolitanas) / 0800-838-0500 (outras localidades/telefone fixo)

Certisign [Fale conosco](#) [Acessar](#)

A Certisign ▾ Certificados ▾ Assinatura Digital Identificação Soluções Corporativas ▾ Seja um parceiro ▾ Blog Ajuda ▾ Renovação de certifi

Certificado digital e-CPF
Certificado digital e-CPF A1 e A3 para Pessoa Física: no cartão, token, nuvem ou computador



* imagem meramente ilustrativa.

> [Confira nossos Guias e Manuais](#)

> [O que é o certificado digital e-CPF](#)

> [Renovar meu certificado](#)

Monte o seu e-CPF

1. Selecione o tipo de e-CPF: **A3** ✓

2. Selecione o armazenamento: **Certificado com token** ✓

3. Selecione a validade: **Válido por 2 anos** ✓

e-CPF A3 com token
Certificado para pessoa física

Válido por 2 anos

R\$ 382,99
12x R\$ 31,92

Comprar

Confira se este é o certificado certo para você. [Saiba mais!](#)

validcertificadora.com.br/products/e-cpf-a3-em-token?variant=44136552530080

Reiniciar para atualizar

Todos os fa

V Cert [CARRINHO DE COMPRAS](#)

CERTIFICADOS DIGITAIS SEGMENTOS RENOVAÇÃO SUPORTE AGENDAMENTO SEJA PARCEIRO POLÍTICAS BLOG

Início / e-CPF A3 em token (Pessoa Física)

e-CPF A3 em token

✓ PARA VOCÊ, **PESSOA FÍSICA**, LEVE SEU CERTIFICADO DIGITAL NO SEU **TOKEN**

✓ PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MÁQUINA, BASTA INSERIR O TOKEN NA ENTRADA USB DE UM COMPUTADOR

✓ **Parcela em até 3x no cartão.** Facilidade para emitir seu certificado hoje mesmo.

Validade
1 ano **2 anos** 2 anos e 6 meses

Preço
R\$ 395⁰⁰

✓ Formato: Token

✓ Emita via videoconferência

Bata um papo com a gente ...



Diante da pesquisa de mercado realizada, verifica-se que a proposta apresentada pela Cechinel Certificação Digital LTDA apresenta o menor valor global, demonstrando-se mais vantajosa para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº 04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa nº Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)